PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2009 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha orçamentária e abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente às despesas de capital: decorrente da contratação de empréstimo a ser firmado com o Banco do Brasil na modalidade Pró-Vias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02.13.00 – Depto Municipal de Agricultura Abast. e Meio Ambiente	
20.6060030.2042 – Manutenção do Agronegócio	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Total:	**600.000,00**

Art.2º- As despesas provenientes da execução do artigo anterior serão custeadas com o excesso de arrecadação e convênio a ser firmado com o Governo.

Art. 3º Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplado na presente Lei.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de outubro de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no mural do Paço Municipal e site da Prefeitura www.pmmiracatu.sp.gov.br